da Sr.ª Patrícia Costa Silva Nunes, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.303.238.617-3
2 – Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual - DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis – apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o no 201.303.238.617-3 (espólio de Patrícia Costa Silva Nunes)
O período a ser fiscalizado será de 15/04/2011 a 27/11/2018.
3.- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: Gustavo Costa Silva Nunes
CPF: 101.823.276-12
Endereço cadastrado: Rua 20, nº 152 – bairro Centro – Ibiá/MG – CEP 38950-000

Uberaba, 14 de dezembro de 2018.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I /Uberaba
Delegacia Fiscal/1º Nível de Uberaba
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica a contribuinte abaixo indicada, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADA de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000028335.62, tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente sobre as doações de numerários realizadas, conforme DIRPF – Anos Calendários de 2012 a 2016.
2 – Fica a contribuinte intimada a apresentar no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, os Documentos de Arrecadação Estadual - DAE comprovando os recolhimentos de ITCD referentes as doações realizadas, conforme especificadas acima.
O período a ser fiscalizado será de 01/01/2012 a 05/12/2018.
3.- Este procedimento retira da contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: Maria Noronha Nassif
CPF: 446.523.566-68
Endereço cadastrado: Rua Coronel Manoel Borges, n.º 569 - Bairro: Mercês – Uberaba/MG – CEP: 38060-340.
Uberaba, 14 de dezembro de 2018.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

14 1175907 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro - Pouso Alegre/MG
Contribuinte: Rodosnack Bela Vista Lanchonete e Restaurante Ltda
Coobrigado: Manuel Rocha Alves
Endereço: Rua Doutor Tomas Carvalhal, 760 – ap.121
Bairro: Paraíso
Município: São Paulo/SP
PTA 01.001155333.52
Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2018.
Marilurdes Azalini Bernardes
Chefe em exercício-AF/2º Nível de Pouso Alegre
Superintendência Regional da Fazenda II Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO
2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028266.39, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a cruzamento do faturamento informado pelas operadoras de cartões de crédito/débito; Apuração da omissão de receita por vendas desacobertadas de documento fiscal, no período de 01.01.2015 a 31.10.2018.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Aletgre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, Declaração de Vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Livro Caixa, conforme art. 63, inc I, e Livro Registro de Inventário, conforme art. 63, inc. II, ambos da Res. CGSN n.º 140/2018; Notas fiscais de saída, todos no período de 01/01/2015 a 31.10.2018.
SUJEITO PASSIVO: HALUMI MINE
IE 0016893510047 - CNPJ 12.822.172/0001-20
Av. Francisco Bilac Pinto, 427 – Letra B - Bairro Monte Verde
37.540-000 – SANTA RITA DO SAPUCAI - MG
Pouso Alegre, 14 de Dezembro de 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

14 1175908 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº 54, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a recondução dos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Punitivo nº 01/2018. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG, no uso de suas atribuições que lhe confere no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.357 de 25/01/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012 de 27/01/2012, e, o disposto na Portaria /LEMG nº46 de 21/11/2018, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão Processante designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Punitivo nº 01/2018, instaurado em desfavor da Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A, designada pela Portaria LEMG nº 46, de 19/11/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de novembro de 2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados, a partir do dia 21 de dezembro de 2018. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018. Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

13 1175193 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
Indústria e Comércio de Café Dona Íris Ltda.– Torrefação e moagem de grãos - Angelândia/MG. Protocolo: 40869655/2018.
Construtora Barbosa Mello S.A. – Transporte Rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Conceição do Mato Dentro/MG. Protocolo n° 41546350/2018.
Cerâmica Itaobiense Ltda. - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos de "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila – Itaobim/MG. Protocolo: 41965481/2018.
Arnaldo Caldeira Bicalho - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Santo Antônio do Itambé/MG. Protocolo n° 41723723/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

14 1176008 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.384, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam - e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,
DELIBERA:
Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam - até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato no biênio 2019-2020, de modo a possibilitar o andamento normal dos trabalhos em suas unidades, quais sejam:
I - Plenário;
II - Câmara Normativa Recursal - CNR;
III - Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM;
IV - Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB;
V - Câmara de Atividades Minerárias - CMI;
VI - Câmara de Atividades Industriais - CID;
VII - Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP;
VIII - Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF;
IX - Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE;
X - Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco - URC ASF;
XI - Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha - URC JEQ;
XII - Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro - URC LM;
XIII - Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas - URC NOR;
XIV - Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas - URC NM;
XV - Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba - URC RP;
XVI - Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas - URC RV;
XVII - Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas - URC SM;
XVIII - Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - URC TMAP;
XIX - Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata - URC ZM.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicada no Diário Oficial de "MG" do dia 12/12/2018, p.8)
Na Pauta da 38ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias- CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 21 de dezembro de 2018, às 9h.
Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.
(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)
(...)
Onde se lê:
"(...)
6. Processo Administrativo para exame de alteração/exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
6.1 Mineração Arco Iris Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho e São José do Alegre/MG - PA/Nº 10206/2009/003/2017 DNPM nº 830.230/2001- Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM. SOBRESTADO.
Leia-se:
"(...)
6. Processo Administrativo para exame de alteração/exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
6.1 Mineração Arco Iris Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho e São José do Alegre/MG - PA/Nº 10206/2009/003/2017 DNPMs nº 832.377/2003, 830.257/2001 e 830.258/2001- Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM. SOBRESTADO.
(...)"
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicada no Diário Oficial de "MG" do dia 11/12/2018, p.5)
Na Pauta da 37ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias- CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 11 de dezembro de 2018, às 9h. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.
(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)
(...)
Onde se lê:
"(...)
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação "Ampliação":
7.1 Francisco Xavier Vilela de Faria – ME - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – São José da Barra/MG - PA/Nº 00445/2001/010/2018 DNPM nº 832.377/2003, 830.257/2001 e 830.258/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.
8. Processo Administrativo para exame de alteração/exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
8.1 Mineração Arco Iris Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho e São José do Alegre/MG - PA/Nº 10206/2009/003/2017 DNPM nº 830.230/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.
(...)"
Leia-se:
"(...)
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação "Ampliação":
7.1 Francisco Xavier Vilela de Faria – ME - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – São José da Barra/MG - PA/Nº 00445/2001/010/2018 DNPM nº 830.230/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.
(...)"
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 12/12/2018, p. 8)
Nas DECISÕES determinadas pela 37ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias- CMI, realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:
Onde se lê:
"(...)
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação "Ampliação":
7.1 Francisco Xavier Vilela de Faria - ME - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - São José da Barra/MG - PA/Nº 00445/2001/010/2018 DNPM nº 832.377/2003, 830.257/2001 e 830.258/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS
8. Processo Administrativo para exame de alteração/exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
8.1 Mineração Arco Iris Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho e São José do Alegre/MG - PA/Nº 10206/2009/003/2017 DNPM nº 830.230/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. SOBRESTADO. (...)"
Leia-se:
"(...)
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação "Ampliação":
7.1 Francisco Xavier Vilela de Faria - ME - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - São José da Barra/MG - PA/Nº 00445/2001/010/2018 DNPM nº 830.230/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS 8. Processo Administrativo para exame de alteração/exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
8.1 Mineração Arco Íris Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho e São José do Alegre/MG - PA/Nº 10206/2009/003/2017 DNPMs nº 832.377/2003, 830.257/2001 e 830.258/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. SOBRESTADO. (...)"
*As demais informações permanecem inalteradas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 140ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, às 08h, no Auditório da UEMG/Divinópolis - Rua Paraná, 3.001 - Bairro Jardim Belvedere, Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 139ª RO de 18/10/2018. APROVADA. 5. Apresentação Institucional SEMAD: Aperfeiçoamento dos serviços ao cidadão. Apresentação: Supram ASF. APRESENTADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso: 6.1 MVI Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Pitangui/MG - PA/Nº 00415/2001/006/2018 DNPM 832.546/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 7.1 Francisco José Aguiar Paixão e Outro - Avicultura de corte e reprodução - São José da Varginha/MG - PA/N° CAP 506330/2018 - AI/N° 59059/2012. Apresentação: Supram ASF. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira representante da FAEMG. 7.2 Siderbrás Siderúrgica Brasileira Ltda. - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Divinópolis/MG - PA/N° CAP 517571/2018 - AI/N° 004/2015. Apresentação: Supram ASF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Edélcio José Cançado Ferreira representante da FAEMG e Túlio Pereira de Sá representante da FIEMG. 7.3 Fergusul Ferro Gusa Sustentável Ltda. - ME - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Divinópolis/MG - PA/N° CAP 437955/2016 - AI/N° 011971/2015. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL 8. Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco do COPAM para o ano de 2019. Apresentação: Supram ASF. APROVADA.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Alto São Francisco.

14 1176006 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas. meioambiente.mg.gov.r/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco – SUPRAM ASF, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1 – LP+LI+LO): MML – Metais Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto – minério de ferro, Pilhas de rejeito/estéril – minério de ferro, Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração, no município de Passa Tempo/MG - PA/ nº 27576/2011/006/2018 – Classe 3. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Pedreira Fernão Dias Ltda. – Extração de rochas para produção de britas – Oliveira/MG - PA/Nº 27835/2018/001/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 13/12/2018 - pág. 4)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
Onde se lê:
1)*Agropéu Agro-Industrial de Pompéu S/A. – Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil – Iguatama/MG - PA/Nº 00071/1981/026/2018, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.
(...)
Leia-se:
1)*Agropéu Agro-Industrial de Pompéu S/A. – Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil – Pompéu/MG - PA/Nº 00071/1981/026/2018, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.
(...)
As demais informações permanecem inalteradas.

14 1175982 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Nova Aurora Mármores e Granitos Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Itaobim/MG. PA n° 23077/2005/010/2018.
2) Rafael Henrique Correa Castro – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Gouveia/MG. PA n° 03119/2011/002/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

14 1176009 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Ferreira e Forastieri Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Soledade de Minas/MG - PA nº 23188/2005/003/2018. 2. Paulo Sérgio Pereira Meirelles ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Baependi/MG - PA nº 06059/2017/001/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE Monte Verde - Camanducaia/MG. PA nº 17026/2011/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. RAJ Minérios Ltda. ME - Fazenda Retiro das Antas IX - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG. PA nº 38808/2013/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1. Limpa Via Contenedores Ltda. EPP - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Varginha/MG. PA nº 03143/2014/002/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1175962 - 1

A Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM LM/SEMAD Nº 01, de 17/01/2017 torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Areal Torres & Carvalho Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Governador Valadares/MG – PA/Nº 09457/2007/005/2018.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) LAC 2 (LOC): *Dias & Siqueira Comercial Ltda. – Estação de tratamento de água para abastecimento; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Secagem e salga de couros e peles; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de
sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Aimorés/MG – PA/Nº 05700/2005/004/2013 – Classe 5.
(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

A Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM LM/SEMAD Nº 01, de 17/01/2017, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) LAC2 (LI+LO): *Vale S/A – Complexo de Itabira – Pilhas de rejeito/estéril – minério de ferro – Itabira/MG PA/Nº 00119/1986/119/2018 e APEF (AIA) 5426/2018 – Casse 4.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM LM/SEMAD Nº 01, de 17/01/2017 torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LOC: *Tratado de Madeiras Ltda. – Tratamento químico para a preservação de madeiras; Desdobramento da madeira e Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, sem pintura e/ou verniz – Guanhães/MG – PA/Nº 04759/2006/003/2014 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 12/12/2018 - pág.8)
Onde se lê:
"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Organizações Kakinho e Filhos Ltda.– Fabricação de produtos de